

**CCR S.A.**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.846.056/0001-97**  
**Company Registry (NIRE): 35.300.158.334**

**MATERIAL FACT**

CCR S.A. ("Company" or "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) hereby informs that it received on this date a copy of the Letter sent by the shareholder Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AG Participações") to the signatories of the Shareholders' Agreement filed at the Company's headquarters ("Letter"), announcing its intention to sell all the shares issued by CCR owned by it to Itaúsa S.A. and Votorantim S.A. pursuant to the terms thereof. The Letter is reproduced in full as an exhibit to this material fact.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed about the matter.

São Paulo/SP, March 23, 2022.

**CCR S.A.**  
**WALDO PEREZ**  
Investor Relations Officer

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

À

**SUCEA PARTICIPAÇÕES S.A.**

(atual denominação de **CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA S.A.**)

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 2383-9288

At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

**SINCRO PARTICIPAÇÕES S.A.**

(atual denominação de **CC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**)

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, sala 2, Vila Nova Conceição

04543-907 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 2383-9288

At.: Sr. Wilson Nélio Brumer

**SOARES PENIDO CONCESSÕES S.A.**

Av. Nove de Julho, 4.939, 14º andar, conj. 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim Paulista

01407-200 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3071-3145

At.: Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna

**SOARES PENIDO OBRAS, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Rua Natingui, nº 862, conj. 711/712/713/714/715 e 716A, Vila Madalena

05443-000 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3032-5655

At.: Sra. Eduarda Penido Dalla Vecchia

Com cópia para:

**SRA. ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA**

Presidente do Conselho de Administração da CCR S.A.

REF.: Oferta de Venda de Ações da CCR S.A.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Acordo de Acionistas da CCR S.A. ("Companhia") celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado em 13 de março de 2002, 21 de novembro de 2006, 30 de julho de 2009, 22 de julho de 2010, 22 de setembro de 2010, 23 de setembro de 2010, 18 de outubro de 2011, 26 de julho de 2012 e 31 de maio de 2019 ("Acordo de Acionistas"). Termos iniciados em letra maiúscula utilizados na presente notificação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Acordo de Acionistas.



Nos termos da Cláusula 8.1 do Acordo de Acionistas, vimos comunicar à V.Sas. nossa intenção de alienar a totalidade das ações de emissão da Companhia e de nossa titularidade vinculadas ao Acordo de Acionistas, equivalente a 300.149.836 (trezentos milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas, nesta data, de aproximadamente 14,86% (quatorze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Ações").

Neste sentido, informamos a V.Sas. que recebemos oferta não vinculante de Itaúsa S.A. e Votorantim S.A. ("Ofertantes") para adquirir as Ações, pelo valor de R\$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por ação, totalizando R\$4.127.060.245 (quatro bilhões, cento e vinte e sete milhões, sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos, em dinheiro, à vista, no fechamento da transação ("Preço de Aquisição"). O Preço de Aquisição será ajustado em razão de dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos declarados pela Companhia a partir da presente data.

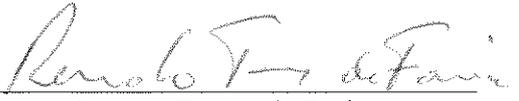
Cada uma das Partes Ofertadas deverá comunicar em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente notificação, sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência na aquisição das Ações, nos termos da Cláusula 8.1 (ii) do Acordo de Acionistas.

Caso nenhuma das Partes Ofertadas manifeste interesse em adquirir as Ações nos termos e condições indicados na presente notificação, a totalidade das Ações poderá ser alienada ao Ofertante, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da presente data.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

  
Nome: Renato Torres de Faria  
Cargo: Diretor Presidente

  
Nome: José Henrique Braga Polido Lopes  
Cargo: Diretor de Investimentos